Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1316, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R$ 1.870,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 1.870,00 (Um mil, oitocentos e setenta reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIO
08.244.0010.2113 – Auxílio Financeiro a Entidades
3.33.70.41 – Contribuições

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária**:**
08 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIO
08.244.0013.2092 – Contrapartida a Programas Sociais
3.3.33.9.0.30 – Material de Consumo (311)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Junho de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIANO CORBELLINI
Secretário da Administração E Planejamento